



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2022**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

**Dia:** 11 de julho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**Entrega dos Envelopes e Credenciamento:** Das 07h30min até as 08h00min

**Abertura dos envelopes :** Às 08h00min.

**Local:** Departamento de Licitação – Prefeitura Municipal de Aripuanã

**Edital Completo:** Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT – Fone: (066) 3565-3900 e na Internet, site <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>.

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Aripuanã/MT, 27 de junho de 2022.

**Elen Cristina Soares Macedo**

Secretaria Adjunta de Licitação e Compras



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2022**

**Setor Interessado:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**  
**Praça São Francisco de Assis, n.º 128 – Centro**

**Tipo:** **Menor Preço por Item**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**Dia:** 11 de julho de 2022, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**Hora:** Das 07h30min até as 08h00min – Entrega dos Envelopes (CREDENCIAMENTO)

**Hora:** **08h00min** – Abertura dos envelopes

**Local:** **Departamento de Licitação** – Prefeitura Municipal de Aripuanã

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, Sidnei Pereira de Souza Junior, nomeado pela Portaria N.º 14.039/2022 de 11 de Fevereiro de 2022, com endereço à Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, n.º 128 – Centro - CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do Tipo **Menor Preço por Item**, destinado ao **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.**

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, nos Decretos Federais n.º 7.892/2013, n.º 8.250/2014, n.º 8.538/2015, nos Decretos Municipais n.º 1.392/2008, 1.729/2010 e 3.259/2018 e subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Horário de credenciamento dar-se-á conforme disposto no Preâmbulo deste edital.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.



## 2. ÓRGÃO GERENCIADOR

Prefeitura Municipal de Aripuanã.

## 3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital, o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT..

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

**Obs. 1: No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.**

**Obs. 2: Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.**

4.2. Participarão da Sessão Pública do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com esta Administração;

4.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com esta Administração ou mesmo quando aplicada por outros órgãos ou entidades públicos;

4.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

4.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, conforme previsto no acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário;

**4.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.**

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao pregoeiro, a partir das **07h30min** do dia especificado no preâmbulo.

5.2. No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, **cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante:** seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos



necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu **sócio administrador ou diretor**, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.4. **Caso seja designado outro representante**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Procuração por instrumento público ou particular **OU** Documento de Credenciamento (modelo anexo III), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento indicados na alínea “c”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

5.5. **Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.**

5.6. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, conforme modelo do (ANEXO IV) do referido edital.

5.7. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro, no momento da licitação, **separados** dos envelopes 01 e 02.

5.7.1. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens anteriores não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatórios.

5.7.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

5.8. No caso de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar:

5.8.1. **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme art. 8º. da IN nº. 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio: *“A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial”*.



5.8.1.1. Fica dispensada de apresentar a certidão simplificada da Junta Comercial a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>

### 5.8.2. Quando for optante pelo SIMPLES nacional deverá apresentar:

- a) comprovante de opção pelo simples obtido no *site* da Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO V)

### 5.8.3. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

- a) declaração de imposto de renda **ou** balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da Lei Complementar nº. 123/2006, **devidamente registrado no respectivo órgão comercial ou civil conforme determina a Resolução de Consulta nº 10/2018 do TCE/MT;**
- b) declaração preenchida e assinada por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº. 123/2006. (modelo ANEXO V)

**Obs.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 caracterizarão o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 13 deste edital.**

5.8.4. A não apresentação das Documentações citada nos itens 5.8.1., 5.8.2. e 5.8.3., pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123/2006, no momento do credenciamento, acarretarão a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do credenciamento deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

### ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2022

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.*

### ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2022

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e*



*segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.*

## 7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser apresentada em formulário próprio (ANEXO II) contendo as mesmas informações exigidas no termo de referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.1.4. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.3. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1.2, deste Edital;

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital;

7.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados;

7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital;

### 7.8. Da Proposta De Preços (Mídia Digital)

7.8.1. As licitantes interessadas no presente certame, poderão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “MEDIADOR”, que encontra-se disponível para download no site: <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>. Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita estejam atendendo ao Edital.

7.8.2. A licitante após a instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e anexado ao envelope.





7.8.3. Caso haja dúvida quanto à instalação e operação do aplicativo, as licitantes interessadas deverão entrar em contato com o Departamento de Licitação deste município, através do telefone – (066) 3565-3900 / 3919 / 3924.

## 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

### 8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1. a 8.2.4 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### 8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

8.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.1.1. A certidão a que se refere o presente item deverá conter informações sobre “**AÇÕES MOVIDAS**”, nas quais a licitante figura como autora, e “**AÇÕES EM DESFAVOR**”, nas quais a licitante figura como ré. Isso porque nas ações de falência a empresa ocupa o polo passivo (ré/requerida), ao passo que nas ações de recuperação judicial a empresa ocupa o polo ativo (autora/requerente).



8.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (art. 31 inciso I da Lei 8.666/1993), **devidamente registrado no respectivo órgão comercial ou civil conforme determina a Resolução de Consulta nº 10/2018 do TCE/MT** mesmo para empresas ME's e EPP's.

- **Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim apresentados:**

8.4.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário Oficial; **OU**
- publicados em jornal de grande circulação; **OU**
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.4.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

8.4.2.3. Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – ME/EPP (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

8.4.2.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

8.4.2.5. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

8.4.2.6. **Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD**, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do **Sistema Público de Escrituração Digital – Sped OU através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, *na seguinte forma:***

**I.** Recibo de Entrega perante a Receita Federal de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

**II.** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

**III.** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

8.4.2.7. No caso de **MEI**: As empresas enquadradas como “Empreendedor Individual” que não estão obrigadas a manter a escrituração contábil, essas deverão apresentar:

- Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI).





## 8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Alvará de Vigilância Sanitária para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante.

8.5.2. Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VI**.

## 8.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.6.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo VII**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (conforme modelo sugerido no **Anexo VIII**).

8.7. Declaração de não ter servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do **Anexo IX**).

### OBSERVAÇÕES:

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Pregoeira.
3. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
4. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 5, deste edital.
  - 4.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
5. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

## 9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 à 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

9.2. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme item **8.3** deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão



de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.5.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.4. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

9.5.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.6. Para fazer jus ao tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006, a licitante deverá comprovar na fase do credenciamento sua situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no item 5.7, deste Edital.

## **10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

### **10.2. Classificação das Propostas de Preços**



10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.2.3. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

10.2.5. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que contiverem valores superiores aos preços máximos eventualmente fixados no Termo de Referência ou aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, bem como aqueles que ofertarem alternativas de preço.

10.2.6. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer o objeto sem ônus adicionais.

10.2.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2.8. O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

### **10.3. Lances Verbais**

10.3.1. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio na sessão de pregão, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **10.4. Julgamento**

10.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.4.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.



10.4.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.5. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.6. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.6.1. Os documentos de que trata o subitem anterior, ficarão à disposição dos interessados pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da celebração do contrato, findo qual, não procurados, serão destruídos.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. Os recursos administrativos deverão ser protocolizados no Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT ou pelo endereço eletrônico [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), acompanhado de toda documentação jurídica do requerente e de seu representante que legitime o pedido

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.



12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro submeterá à autoridade competente para fins de homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação

13.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.5. Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

13.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

13.5.2. Impedimento de contratar com este Município por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.5.3. A multa de que trata o item 13.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **14. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

### **15. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

15.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.





15.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4.1. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.5. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, qual seja a Prefeitura Municipal de Aripuanã, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@aripuanana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanana.mt.gov.br) ou pelo endereço Praça São Francisco de Assis, nº. 128 – Centro – CEP: 78.325-000 – Aripuanã/MT - Fone (066) 3565-3900

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Aripuanã, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena e também está sujeito as demais penalidades previstas da Lei 8666/1993.

16.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

16.3. No caso de inadimplemento, a LICITANTE/CONTRATANTE estará sujeita às seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

16.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

16.3.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este município por período não superior a 2 (dois) anos; e

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;





16.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 16.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., 16.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.4. As sanções previstas nos itens 16.3.1., 16.3.5., 16.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta de preços;

Anexo III – Termo de credenciamento;

Anexo IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei complementar nº123/2006);

Anexo VI – Declaração de cumprimento de prazo de execução;

Anexo VII – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

Anexo IX - Declaração de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios.

Anexo X – Controle de retirada de edital

Anexo XI – Minuta da ata de registro de preços;

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3. A apresentação da Proposta de Preço pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.5. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.6. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes,



destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.6.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

17.6.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no “Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso”, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas na Internet.

17.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Aripuanã revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.9. A Prefeitura Municipal de Aripuanã poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Aripuanã, reserva-se o direito de alterar quantitativo, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Internet, no endereço [www.aripuanã.mt.gov.br](http://www.aripuanã.mt.gov.br) e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, nos dias e horário de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min. (horário local), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

17.12. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

17.13. Os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser feitos por escrito através do e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br) ou pelo telefone (066) 3565-3900, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.14. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.15. As impugnações deverão ser preferencialmente encaminhada ao Departamento de Licitações junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT no horário de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min (horário local) ou pelo endereço eletrônico [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem).

17.16. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02 e legislação vigente.



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

17.17. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

17.18. Fica eleito o foro da Comarca de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Aripuanã-MT, 27 de junho de 2022.

**Elen Cristina Soares Macedo**

Secretaria Adjunta de Licitação e Compras



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**1.1. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.

**1.2. Justificativa:** A aquisição dos produtos elencados em anexo destina-se a suprir o Almoarifado e dessa forma atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Aripuanã, assegurando o contínuo fornecimento dos produtos para utilização nas atividades administrativas aqui realizadas.

Os produtos deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste termo e no futuro edital do certame e o quantitativo definido para a futura aquisição baseou-se no consumo dos anos de 2020/2021 visando suprir as demandas para os próximos 12 (doze) meses, assim, justifica-se a aquisição em razão do consumo anual, destas Secretarias;

As Secretarias Municipais deste Município justificam a aquisição dos objetos para a reposição do esto-que de almoarifado, assim proporcionar uma estrutura mais adequada durante a execução de suas atividades laborais.

Lembramos que as solicitações dar-se-ão tanto periodicamente ou eventualmente, de acordo com as necessidades e conveniência das Secretarias, durante toda a vigência do certame, através de servidor previamente autorizado, o qual solicitará os produtos junto à contratada;

Assim a aquisição dos produtos abaixo descritos deve-se, e justifica-se pela necessidade do uso para atender e manter as atividades no âmbito destas Secretarias.

**1.3. Prazo de Fornecimento:** 12 (doze) meses.

**1.4. Prazo de Entrega:** até 05 (cinco) dias para os itens não perecíveis, após o recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa).

**1.5. Locais de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues conforme solicitados, e nos locais elencados abaixo de segunda a sexta feira, das 07h00mim às 11h00mim e das 13h00mim às 17h00mim, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
02.	Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
03.	Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
04.	Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças.	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
05.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
06.	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro



07.	Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
08.	Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, nº 191.	Modulo 01
09.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, nº 2638.	Cidade Alta
10.	Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, nº 1208	Centro

## **2. Da Relação Descritiva, Quantitativa e Valor Estimado:**

### **LOTE 01: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	870	ABSORVENTE HIGIENICO-CONSTITUIDO POR UMA ALMOFADA UNIFORME, A BASE DE GEL OU FIBRA CELULOSA, ALTAMENTE ABSORVENTE, COM BORDAS DEVIDAMENTE APARADAS A FIM DE EVITAR SOLTURAS DE FIBRAS.CAMADA PROTETORA, DE MATERIAL APROPRIADO, DOTADO DE MACIEZ	PC 8 UN	180	R\$ 7,12
02	1789	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES.A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU DE PRESSAO, DEVENDO CONSTAR	CX 12 UN	2.264	R\$ 72,19
03	1790	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO,COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO SEIS MESES.A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU DE PRESSAO,DEVENDO CONSTAR	CX 12 UN	390	R\$ 72,44
04	2189	ALCOOL EM GEL EMBALAGEM PLASTICA COM 500G IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE .O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	un	6.942	R\$ 13,02
05	2312	ALGODAO 25G	un	450	R\$ 22,46
06	2681	AMACIANTE, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNARIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM PLASTICA C/2000 ML E COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRIC. PRAZO DE VALID.E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	un	2.372	R\$ 14,06



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

07	2682	AMACIANTE, PERFUME SUAVE, COMPOSTO QUATERNARIO DE AMÔNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2000 ML E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	un	260	R\$ 14,25
08	4182	APLICADOR DE CERA, GRANDE EFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DE CERA, REDUZ O DESPERDÍCIO E AGILIZA O TRABALHO, PROPORCIONA COMODIDADE E EVITA A NECESSIDADE DE TER QUE ABAIXAR-SE, DISTRIBUI A CERA DE FORMA HOMOGÊNEA, SUPORTE DE 25CM, CABO COM 1,40M. UNIDADE.	un	426	R\$ 20,95
09	5978	AVENTAL DE NAPA GRANDE	un	998	R\$ 25,79
10	5993	AVENTAL EM SILICONE	un	1.234	R\$ 23,57
11	6405	BALDE PLÁSTICO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, 10 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	465	R\$ 13,06
12	6406	BALDE PLÁSTICO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	451	R\$ 23,83
13	6407	BALDE PLÁSTICO, TIPO PEDREIRO CAPACIDADE PARA 12 LITROS COM ALÇA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. - 51371	un	1.833	R\$ 24,09
14	6408	BALDE PLÁSTICO, TIPO PEDREIRO CAPACIDADE PARA 12 LITROS COM ALÇA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	un	127	R\$ 27,99
15	15783	CARTÃO BLISTER COM 2 BARBEADORES DESCARTÁVEIS, CABO LONGO COM 2 LÂMINAS DE AÇO INOX E FITA LUBRIFICANTE COM ALOE VERA.	un	950	R\$ 24,34
16	16852	CERA LÍQUIDA VERMELHA, DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMÁRIA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	un	10	R\$ 11,73
17	16919	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM CAPACIDADE P/10 LTS COM MARCA DO FABRICANTE	un	667	R\$ 21,74





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

18	16921	CESTO DE LIXO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE P/60 LTS COM MARCA DO FABRICANTE	un	696	R\$ 95,94
19	16931	CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLASTICO, TELHADO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	650	R\$ 74,73
20	16932	CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM PLASTICO, TELHADO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	un	706	R\$ 41,22
21	17883	CHINELO Nº 33/34	un	300	R\$ 26,52
22	17884	CHINELO Nº 37/38	un	300	R\$ 26,52
23	24696	CREME DE CABELO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. C/ IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALID.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	un	2.550	R\$ 18,22
24	24714	CREME DENTAL, COM FLUOR, ACO BACTERIANA, TUBO PLASTICO COM TAMPAS ROSQUEAVEL, PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIADADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO	PC 12 UN	100	R\$ 42,00
25	24715	CREME DENTAL, COM FLUOR, ACO BACTERIANA, TUBO PLASTICO COM TAMPAS ROSQUEAVEL, PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIADADE.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO	PC 12 UN	760	R\$ 61,13
26	24721	CREME PARA PREVENIR ASSADURAS MURIEL BABY MENINA 60G	un	400	R\$ 21,47
27	25801	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO PARA USO GERAL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500 ML UNIDADE.	un	8.232	R\$ 5,91
28	25802	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL, ESSENCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2 LITROS.	un	1.158	R\$ 10,45



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

29	25804	DESINFETANTE LIQUIDO,PARA USO GERAL,ESSENCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE,EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 2 LITROS.	un	5.724	R\$ 9,39
30	25848	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL DIVERSAS FRAGANCIAS EMBALAGEM COM 150 ML	un	174	R\$ 18,37
31	25851	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY ESSENCIAS DIVERSAS FORMATO CILINDRO,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALID.EMBALAGEM COM NO MINIMO 360ML.	un	1.551	R\$ 17,40
32	25912	DETERGENTE LIQUIDO, BIODEGADAVEL, CONCENTRADO, COM NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	un	20.403	R\$ 4,57
33	25913	DETERGENTE LIQUIDO,BIODEGADAVEL, CONCENTRADO,COM NO MINIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE,EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML,CONTENDO O NOME DO FABRICANTE,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	un	820	R\$ 4,49
34	28828	ESCOVA PARA LIMPEZA -EM GERAL, BASE DE PLASTICO, COM CERDAS EM NYLON FLEXIVEIS, NAS DIMENSOES 7CM X5CM	un	692	R\$ 6,34
35	28829	ESCOVA PARA LIMPEZA,FORMATO OVAL,BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON,NAS DIMENSOES 17 X 7 X 5CM	un	492	R\$ 4,91
36	28833	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, EM NYLON , COM SUPORTE PLASTICO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	un	1.129	R\$ 13,25
37	29232	ESPONJA DE BANHO, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS DE 110X 75 X 20MM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE UNIDADE.	un	800	R\$ 10,81
38	29235	ESPONJA DE LA DE ACO-PACOTE COM 08 UNID.EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO PRODUTO,DATA DE FABRICACAO	un	8.888	R\$ 4,17
39	29236	ESPONJA DE LA DE ACO-PACOTE COM 08 UNID.EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO PRODUTO,DATA DE FABRICACAO.	un	210	R\$ 3,91



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

40	29245	ESPONJA DUPLA FACE P/ LIMPEZA MANUAL, EM UM LADO FIBRA ADESIVA VERDE P/LIMP. PESADA, DO OUTRO LADO ESPONJA MACIA P/LIMP. LEVE MEDIDAS MINIMAS DE 110X 75 X 200MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	12.795	R\$ 3,04
41	33424	FLANELAS P/LIMPEZA NAS DIMENSOES 30 X 50 CM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOCADAS, EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	4.365	R\$ 5,68
42	34447	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG, ACIMA DE 10KG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, SUPER ABSORVENTE, ANTIALERGICA E ATOXICA, SEM PERFUME, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, ELASTICOS NAS PERNAS E FITAS ADESIVAS LATERAIS,	PC 10 UN	232	R\$ 25,00
43	34448	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO - 699960	PC 10 UN	232	R\$ 25,00
44	34449	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, COM BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGICA E ATOXICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM NO MINIMO	PC 10 UN	200	R\$ 32,99
45	34453	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM	PC 10 UN	250	R\$ 25,05
46	34454	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM	PC 10 UN	200	R\$ 25,91



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

47	34455	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM - 51369	PC 10 UN	280	R\$ 28,90
48	34456	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO MEDIO ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM	PC 10 UN	200	R\$ 29,67
49	34457	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO ATOXICA, COM CAPA DE TELA POLIMERICA, NUCLEO ABSORVENTE C/PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULITE VIRGEM OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, NA EMBALAGEM	PC 10 UN	320	R\$ 28,90
50	34458	FRALDA FITA REG RECEM NASCIDO RN 20UND	PCT20UND	300	R\$ 32,20
51	36592	HASTES FLEXIVEIS COTONETES, COMPOSICAO : POLIPROPILENO, ALGODAO E SOLUCAO ANTI-MICROBIANA ( CLORETO DE BENZALCONIO) , HIDROXIMETILCELULOSE.CAIXA COM 75 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX75UND	450	R\$ 4,96
52	42332	LIMPA ALUMINIO NEUTRO A BASE DE ACIDO SULFONICO EMBAL.C/ DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE, EMBALAGEM PLASTICA C/500 ML.	un	5.645	R\$ 6,15
53	42370	LIMPA VIDRO, COM APLICADOR, PRINCIPIO ATIVO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA: NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL, ETER GLICOLICO, HIDROXIDO DE AMONIO, CORANTE, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO	un	2.529	R\$ 18,08
54	42386	LIMPADOR PARA USO GERAL (MULTIUSO), EMBALAGEM FRASCO COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	un	4.941	R\$ 7,67



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

55	43984	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COR A ESCOLHER, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE	un	622	R\$ 188,33
56	43987	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, NA COR PADRAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	un	669	R\$ 81,78
57	43988	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, NAS CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE	un	652	R\$ 59,26
58	43989	LIXEIRA COM TAMPA, PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, NAS CORES DIVERSAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. UNIDADE	un	702	R\$ 47,03
59	44001	LIXEIRA SEM TAMPA, PLASTICO (POLIETILENO) DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, NA COR PADRAO DO ORGAO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM CAPACIDADE PARA 5(CINCO)LITROS. O PRODUTO DEVERA TER ETIQUETA COM A IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	un	672	R\$ 19,15
60	44812	LUSTRA-MOVEIS A BASE DE CERAS NATURAIS, SECAGEM RAPIADA, ESSENCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	un	244	R\$ 10,81
61	45202	LUVA PLASTICA TRANSPARENTE PARA SALADA COM 100 UNIDADES.	PC 100 UN	1.192	R\$ 58,65
62	48008	MINI MAMADEIRA VERDE 50 ML	un	350	R\$ 36,08
63	51605	PA COLETORA DE LIXO, EM PLASTICO ABS, CABO PLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	un	496	R\$ 10,24
64	51627	PA PARA COLETA DE LIXO LONGA, EM PLASTICO, TAMANHO MEDIO COM CABO NA DIMENSAO 63 CM	un	605	R\$ 15,38



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

65	51964	PANO DE CHAO - PANO DE COR 85% ALGODAO PARA LIMPEZA PESADA NAS DIMENENSOES 78CM X 88 CM.	un	1.875	R\$ 17,25
66	51977	PANO DE CHAO, EM 100% ALGODAO CRU, NAO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 80X90CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. - 51858	un	1.459	R\$ 16,44
67	51978	PANO DE CHAO, EM 100% ALGODAO CRU, NAO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 80X90CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	un	410	R\$ 16,16
68	51979	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO TIPO SACO PARA LIMPEZA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 60 X 90CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	un	2.259	R\$ 11,92
69	52195	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO REICLADO, ALTA ABSORSAO EMBALAGEM EM PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES, NAS DIMENSOES MINIMAS 10CM X 60CM, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES, E INDICACAO DE NAO REICLADO.	PACOTE8R L	11.782	R\$ 31,74
70	52196	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO REICLADO, ALTA ABSORSAO EMBALAGEM EM PACOTE COM 08 (OITO) UNIDADES, NAS DIMENSOES MINIMAS 10CM X 60CM, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES, INDICACAO DE NAO REICLADO.	PACOTE8R L	530	R\$ 45,49
71	55168	PEDRA SANITARIA, ESSENCIAS DE JASMIM E LAVANDA, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM IDENTIF.DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	un	5.400	R\$ 2,65
72	55312	PENTE P/ PIOLHO	un	20	R\$ 7,12
73	59613	PRENDEDOR DE PLASTICO P/ ROUPA, EMBALAGEM DE PLASTICO COM IDENT. DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM C/12 UNIDADES	un	1.287	R\$ 6,38
74	61804	RASTELO CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM 14 DENTES, COM DIMENSÕES ENTRE 46 A 50 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DO OLHO ENTRE 23 E 25 MM, CABO EM MADEIRA TORNEADO RESISTENTE E LEVE, COM NO MÍNIMO 1,40 M. UNIDADE.	un	521	R\$ 40,12
75	61808	RASTELO VASSOURA EM PLASTICO PARA JARDIM, TAMANHO GRANDE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	un	669	R\$ 32,62





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

76	65012	RODO LIMPA AZULEJO COM CABO, ALTURA APROXIMADA 4 CM, LARGURA APROXIMADA 6 CM, COMPRIMENTO MINIMO 29 CM, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	un	1.062	R\$ 20,18
77	65014	RODO PLASTICO, EXTRA COM CABO DE MADEIRA, COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA, MEDIDAS MINIMAS DE 60CM, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	un	1.064	R\$ 24,33
78	65015	RODO PLASTICO,EXTRA COM CABO DE MADEIRA ,COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA , MEDIDAS MINIMAS DE 60CM ,COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE .	un	60	R\$ 18,90
79	65017	RODO, CORPO DE ALUMINIO, COM DUAS LAMINAS EM BORRACHA REFORCADA, MEDINDO 40CM, COM CABO DE METAL REVESTIDO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	un	490	R\$ 43,83
80	65018	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 02 LAMINAS EM BORRACHA, REFORCADA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 40CM.	un	897	R\$ 14,05
81	66740	SABAO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE ESSENCIAS DIVERSAS, EMBAL.DE PLASTICO. COM IDENT.DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM C/5 UNID. DE 200 GRAMAS.	PACOTE5U ND	12.471	R\$ 18,42
82	66741	SABAO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE ESSENCIAS DIVERSAS, EMBAL.DE PLASTICO.COM IDENT.DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE ,DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM C/5 UNID.DE 200 GRAMAS.	PACOTE5U ND	495	R\$ 18,09
83	66755	SABAO EM PO C/TENSOATIVO BIODEG. CONT. NA COMP. AGUA, CORANTE E BRANQ. OPTICO EMBAL. C/ DADOS DO FABRIC., DATA DE FABR. PRAZO DE VALID. E COMP. QUIM. O PROD. DEVERA TER REGISTRO NO MINIST. SAUDE UNID. DE FORN. CXA EMB. CONT.500G	un	8.634	R\$ 9,96
84	66760	SABAO EM PO, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CONTENDO NA COMPOSICAO AGUA , CORANTE E BRANQUIADOR OPTICO,EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSICAO QUIMICA.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO	un	675	R\$ 10,06



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

85	66761	SABAO EM PO, COM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, CONTENDO NA COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUIADOR OPTICO, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSICAO QUIMICA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO	un	6.457	R\$ 14,36
86	66784	SABONETE EM BARRA P/LIMP.LEVE, AGLOMERADO DE 90G ESSENCIAS DIVERSAS, DERMAT.TESTADO EMBAL. DE PAPEL C/IDENT. DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABR. E PRAZO DE VALID. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE.	un	3.924	R\$ 3,28
87	66785	SABONETE EM BARRA P/LIMP.LEVE,AGLOMERADO DE 90GR.ESSENCIAS DIVERSAS,DERMAT.TESTADO EMBAL.DE PAPEL C/IDENT.DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABR.E PRAZO DE VALID.O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE	un	180	R\$ 3,23
88	66790	SABONETE INFANT CHA DE CAMOMILA 75G	un	350	R\$ 6,94
89	66799	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA NEUTRO 1000ML	un	2.287	R\$ 20,23
90	66807	SABONETE LIQUIDO PARA AS MAOS-GALAO DE 5 LITROS	un	1.250	R\$ 58,13
91	66998	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 30LITROS, EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO.	PCT10UND	20.975	R\$ 5,95
92	66999	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM. ALTURA MINIMA DE 80CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LTS PCT C/ 5	PACOTE5UND	17.280	R\$ 9,90
93	67000	SACO PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM. ALTURA MINIMA DE 80CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LTS	PCT10UND	10.280	R\$ 6,95



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

94	67008	SACO, PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECILADA, LARGURA 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0CM ALTURA MINIMA DE 80CM MICRAGEM DE 40MM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LTS PACOTE C/ 10	PCT10UND	10.180	R\$ 7,52
95	72972	SHAMPOO BABY PH BALANCEADO 200 ML	un	350	R\$ 28,15
96	72973	SHAMPOO C/EMBALAGEM DE 350ML C/IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINIST.DA SAUDE.	un	1.250	R\$ 14,78
97	73227	SODA CAUSTICA, EM ESCAMAS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM MINIMO 300 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	kg	220	R\$ 22,27
98	73228	SODA CAUSTICA, EM ESCAMAS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM MINIMO 300 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	kg	30	R\$ 23,63
99	74909	TALCO BABY DE AMIDO DE MILHO 200G	un	300	R\$ 25,83
100	75147	TAMPA EVA PARA PIA, 1".	un	510	R\$ 3,87
101	78185	TOUCA DESCARTAVEL NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M2, ELÁSTICO SANFONADO, PACOTE COM 100 UNIDADE.	un	3.100	R\$ 23,69
102	80618	VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 250MM, CABO EM METAL REVESTIDO OU MADEIRA, COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	un	1.781	R\$ 20,69
103	80619	VASSOURA EM NYLON, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 250MM, CABO EM METAL REVESTIDO OU MADEIRA, COMPRIMENTO MINIMO 1100MM, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL.	un	71	R\$ 24,45
104	80639	VASSOURA, EM PIAÇAVA, PARA LIMPEZA URBANA, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X5CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA.	un	863	R\$ 27,69



105	82282	ALCOOL LIQUIDO 70% EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E MINISTERIO DA SAUDE.	un	4.247	R\$ 11,62
106	82306	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA.	un	467	R\$ 22,79
107	82324	PENTE PARA CABELO - DE PLASTICO, DE TAMANHO MEDIO E CORES DIVERSAS.	un	80	R\$ 13,41
108	82325	CORTADOR DE UNHA - ACO INOX DE TAMANHO PEQUENO.	un	20	R\$ 12,41
109	82326	ESCOVA DENTAL INFANTIL,COM CERDA MACIA,EM CORES DIVERSAS.	un	250	R\$ 7,76
110	82327	ESCOVA DENTAL ADULTO,COM CERDA MACIA,EM CORES DIVERSAS.	un	200	R\$ 15,06
111	82333	CHINELO N° 35/36	PAR	300	R\$ 26,52
112	82334	LENCOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE - A BASE DE LENCO DE PAPEL UMEDECIDO DESCARTAVEL, COMPOSTO POR SOLUCAO DE ALCOOL, EMBALADO EM INDIVIDUAL OU MULTIPLA, COM 48 UNIDADES.	un	400	R\$ 19,65
113	82344	ESCOVA PARA CABELO, ALMOFADADA, DE FORMATO QUADRADO.	un	100	R\$ 39,64
114	82347	CHUPETA 100% SILICONE TAMANHO: N°01 (0 - 6M).	un	230	R\$ 20,97
115	82348	SABONETE LÍQUIDO GLICERINA ERVA-DOCE, 300 ML.	un	524	R\$ 22,33
116	82761	PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO TAMANHO 1,05 X 60 CM	un	1.731	R\$ 16,40
117	82772	PEDRA SANITÁRIA CONTENDO 1 REDE PLÁSTICA, COM 1 GANCHO, PESO LÍQUIDO: 20 G, EM BALAGEM CONTENDO 1 PEDRA SANITÁRIA.	un	5.502	R\$ 5,12
118	82893	PANO DE CHAO, EM 100% MICROFIBRA, PARA LIMPEZA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 80X90CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	un	2.726	R\$ 22,98

### **LOTE 02: MATERIAL QUIMICO**

N°	Item N°	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	37511	INSETICIDA AEROSOL, TIPO MATA TUDO, INODOR ENVASADO EM FRASCO COM 300ML E PESO LIQUIDO MINIMO DE 180G. ISENTO DE CFC. SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	un	1.136	R\$ 15,83



**LOTE 03: MATERIAIS DE COPA E COZINHA**

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	863	ABRIDOR EM ACO INOX, COM DUAS FUNCOES LATA E GARRAFA.UNIDADE	un	134	R\$ 10,79
02	2709	AMASSADOR DE ALHO ,CONFECCIONADO EM ALUMINIO, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	un	75	R\$ 28,84
03	2710	AMASSADOR DE ALHO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	un	133	R\$ 33,30
04	6109	BACIA EM PLASTICO , RESISTENTE,COR BRANCA, CAPACIDADE DE 6,5 LITROS, DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTO,PAREDES E FUNDO REFORCADOS.UNIDADE	un	170	R\$ 26,77
05	6127	BACIA PLASTICA 34 LITROS COM TAMPA E RESISTENCIA EM IMPACTO , PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	198	R\$ 62,39
06	6130	BACIA PLASTICA, 25 LITROS, DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	185	R\$ 51,73
07	6131	BACIA PLASTICA, REDONDA PEQUENA, 05 LITROS, DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	162	R\$ 15,44
08	9862	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO, CAPACIDADE DE 4,0 LITROS.	un	146	R\$ 6,93
09	9864	BORRACHA DE PANELA DE PRESSAO, CAPACIDADE DE 7,0 LITROS.	un	239	R\$ 9,21
10	12004	BULE EM ACO INOX, POLIDO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS.ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	4	R\$ 63,45
11	12005	BULE EM ALUMINIO, 10CM DE DIAMETRO DE 19,5CM ALTURA, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	19	R\$ 87,12
12	14582	CANECA EM ALUMINIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 2,0 LITROS.	un	224	R\$ 57,46
13	14583	CANECA EM ALUMINIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 5 LITROS.	un	206	R\$ 110,35
14	14585	CANECA EM ALUMINIO,CABO EM MADEIRA ,CAPACIDADE 1,900 LITROS.	un	132	R\$ 49,70



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

15	14598	CANECAS PLASTICAS COM ALCA EM PROPILELENO 100% VIRGEM, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE DE 300ML, ATOXICO, INDEFORMAVEL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPORTANDO ATE 90 GRAUS, PODENDO SER LEVADO AO FORNO MICROONDAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO	un	5.750	R\$ 4,55
16	19053	COADOR DE PANO PARA CAFE DE ALGODAO CRU NO FORMATO CONICO CAPACIDADE PARA 1 LITRO NA COR BRANCA E COM CABO DE MADEIRA.	un	636	R\$ 8,35
17	19054	COADOR DE PANO PARA CAFE DE ALGODAO CRU NO FORMATO CONICO CAPACIDADE PARA 4 LITRO NA COR BRANCA E COM CABO DE MADEIRA.	un	1.073	R\$ 18,13
18	19055	COADOR DE PANO PARA CAFE MEDIO 02 LITROS NO FORMATO CONICO EM TECIDO DE ALGODAO NA COR BRANCA E COM CABO DE MADEIRA.	un	716	R\$ 10,25
19	19967	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, INFANTIL OU SOBREMESA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E UNIDADE, SEM PRESENCA DE MATERIAL MADEIRA.	un	1.381	R\$ 12,06
20	19968	COLHER DE SOPA EM ACO INOX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	un	2.826	R\$ 12,06
21	19978	COLHER EM ACO OU FERRO FUNDIDO TAMANHO GRANDE PARA PREPARAR CAFE, TAMANHO MINIMO 30 CM	un	198	R\$ 35,08
22	19979	COLHER EM INOX, TAMANHO GRANDE PARA PREPARAR CAFE, TAMANHO MINIMO 30 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	un	331	R\$ 25,88
23	20303	CONCHA EM ACO INOX, PARA FEIJAO, MEDINDO 30CM, DIAMETRO 9CM, ESPESSURA 5MM, COM O CABO EM ACO INOX.	un	269	R\$ 28,02
24	23209	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO REQUEIJAO 250 ML.	un	674	R\$ 5,54
25	23210	COPO DE VIDRO, CRISTAL INCOLOR, CAPACIDADE 300ML, DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO 67MM, ALTURA DE 129,5MM.	un	579	R\$ 11,98
26	23226	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50ML, EM POLIESTIRENO, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLASTICOS EM MANGA INVIOVEL ACONDICIONADOS EM MANGAS E DEVERA ATENDER NORMAS DA ABNT. COM DADOS	PC 100 UN	17.225	R\$ 3,79





**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

27	23253	COPO TERMICO DE ISOPOR DE APROXIMADAMENTE 500 ML, PACOTE COM 25 UNIDADES	un	2.440	R\$ 31,84
28	25171	CUMBUCAS PLASTICAS SEM ALCA COR AZUL, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 300ML.	un	2.700	R\$ 10,43
29	28874	ESCUMADEIRA PARA RETIRADA DAS IMPUREZAS CONTIDAS NO CALDO EM ACO INOX 304 COM CABO GRANDE, CONCHA PERFURADA DIAMENTRO 200MM, ESPESSUARA DE 01MM.	un	299	R\$ 37,16
30	29279	ESPUMADEIRA EM ACO OU FERRO FUNDIDO MEDINDO 40 CM.	un	293	R\$ 55,20
31	29283	ESPUMADEIRA EM INOX, MEDINDO 15 CM, PARA FRITURAS.	un	288	R\$ 37,53
32	30179	FACA DE SERRA DE MESA, COM LAMINA EM ACO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM, ISENTO DE MATERIAL POROSO.	un	2610	R\$ 14,57
33	30195	FACA PARA CARNE EM ACO INOX,COM CABO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA 20CM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 14CM E LARGURA MINIMA DA LAMINA 4,5CM COM DADOS DO FABRICANTE.UNIDADE	un	377	R\$ 40,18
34	30197	FACA PARA LEGUMES COM LAMINA EM ACO INOX, FIO LISO, CABO EM MATERIAL ATOXICO QUE NAO RETENHA SUJIDADES E UMIDADE.COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO,EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE.	un	312	R\$ 22,73
35	30198	FACA PARA PAO DE SERRA COM CABO DE PLASTICO RESISTENTE OU ALUMINIO, ISENTO DE MATERIAL POROSO.	un	205	R\$ 24,30
36	30388	FARDO MARMITA N09	un	183	R\$ 42,65
37	31881	FILTRO DE CAFE 103 CONTENDO 30 UNIDADES	CX 30 UN	170	R\$ 7,07
38	34142	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO, MEDINDO 33 X 22 CM.	un	187	R\$ 48,34
39	34143	FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO, MEDINDO 43 X 28 CM.	un	186	R\$ 84,67
40	34391	FOSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITOS LONGOS, COM PONTA EM POLVORA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.CAIXA COM 240 PALITOS.	un	200	R\$ 6,69
41	34641	FRIJIDEIRA DE ALUMINIO REVESTIDA EM TEFLON, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, COM ESPESSURA DE 2MM, CABO BAQUELITE, SEM TAMPA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	218	R\$ 89,69



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

42	35054	GARFO DE MESA EM ACO INOX INFANTIL, ISENTO DE MATERIAL POROSO.	un	1.059	R\$ 10,56
43	35057	GARFO DE MESA, EM ACO INOX, MEDINDO 192MM, ESPESSURA 1,60MM, COM VARIACAO DE +/-2 CM	un	2.354	R\$ 7,37
44	35058	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PC 50 UN	1.071	R\$ 8,16
45	35074	GARFO GRANDE, EM ACO INOX, MEDINDO 40CM, ESPESSURA 2,6MM, COM VARIACAO DE +/- 1CM.	un	228	R\$ 60,33
46	35123	GARRAFA TERMICA COM ALCA E TAMPA COM PRESSAO, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO,COR A ESCOLHER,COM CAPACIDADE PARA 1,8 A 2 LITROS,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	un	358	R\$ 175,68
47	35124	GARRAFA TERMICA COM ALCA E TAMPA COM PRESSAO, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO,COR A ESCOLHER,COM CAPACIDADE PARA 750ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	un	142	R\$ 63,69
48	35125	GARRAFA TERMICA COM ALCA E TAMPA COM ROSCA, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO,COR A ESCOLHER,COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO,EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	un	276	R\$ 48,22
49	36287	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES, DESCARTAVEL, COM DIMENSOES DE 24 X 22CM, PACOTE COM 50 GUARDANAPOS.	PC 50 UN	1.981	R\$ 3,13
50	36289	GUARDANAPO DE PAPEL,LISO TIPO LANCHONETE, DESCARTAVEL,EM FOLHA SIMPLES, COM DIMENSOES 14 X 14CM 2 DOBRAS,CAIXA COM 500 GUARDANAPOS NA COR BRANCO.	PCT500UN D	660	R\$ 22,69
51	37841	ISQUEIRO DISPOSITIVO PARA GERAR FOGO QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO, CORES DIVERSAS.TAMANHO P.	un	1.425	R\$ 4,35
52	37934	JARRA DE POLIETILENO RESISTENTE, COM BICO E ALCA, PAREDE REFORCADA, CAPACIDADE DE 3.700ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.UNIDADE	un	198	R\$ 28,85
53	37946	JARRA PLÁSTICA RESISTENTE ALTO IMPACTO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	un	172	R\$ 29,69



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

54	51406	ORGANIZADOR COM TAMPAS, EM PLASTICO REFORCADO, DE 23 LITROS.	un	254	R\$ 85,37
55	51408	ORGANIZADOR COM TAMPAS, EM PLASTICO REFORCADO, DE 25 LITROS.	un	261	R\$ 91,62
56	51410	ORGANIZADOR COM TAMPAS, EM PLASTICO REFORCADO, DE 45 LITROS.	un	204	R\$ 128,71
57	51864	PALITO DENTAL, ROLICO. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	228	R\$ 2,12
58	51906	PANELA DE PRESSAO 20L	un	129	R\$ 759,90
59	51911	PANELA DE PRESSAO: PURO ALUMINIO POLIDO REFORCADO POR DENTRO C/VALVULA DE ESCAPE E SEG.COM CAPACIDADE DE 7 LTS, COM CABOS E ASAS RESISTENTES E EXCELENTES VEDACAO, SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/ A NBR 11823.	un	159	R\$ 174,11
60	51912	PANELA EM ALUMINIO 10 LITROS.	un	166	R\$ 157,59
61	51913	PANELA EM ALUMINIO 46 LITROS COM TAMPAS.	un	132	R\$ 572,60
62	51914	PANELA EM ALUMINIO 5 LITROS.	un	159	R\$ 123,13
63	51982	PANO DE COPA, ABERTO 100%ALGODAO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOC, ALTA ABSORCAO DIMENSOES 70 X 45 CM E PESO 70 GR, COM VARIACAO DE +/- 5% ETIQUETA C/DADOS DE IDENT.DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	2.153	R\$ 11,12
64	51992	PANO DE PRATO EM ALGODAO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORCAO COM DADOS DE IDENTIFICACAO E MARCA DO FABRICANTE.	un	2.649	R\$ 9,07
65	52083	PAPEL ALUMINIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM X 7,50M,COM ESPESSURA MINIMA DE 0,011 MICRAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO:ROLO	un	845	R\$ 11,40
66	52280	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NAO RECICLADO, BOA ABSORCAO, COM 2 DOBRAS,DIMENSOES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA.PACOTE COM NO MINIMO 1000 FOLHAS.PACOTE	PCT1000U ND	5.039	R\$ 19,18
67	55192	PEGADOR EM ACO INOX PARA SALADA OU SALGADO, COM NO MINIMO 28CM.	un	159	R\$ 34,27
68	55266	PENEIRA EM PLASTICO C/CABO TM 18CM	un	205	R\$ 18,44
69	59071	PORTA FILTRO PARA CAFE EM POLIPROPILENO 103ML.	un	56	R\$ 14,23
70	59324	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	un	1.197	R\$ 4,41



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

71	59350	PRATOS DE LOUCA FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, DIAMETRO MINIMO DE 22 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	2.599	R\$ 21,55
72	61742	RALADOR P/ COZINHA UNIVERSAL, C/ LAMINA EM ACO INOX, 4 FACES, MEDINDO 17 X 12 X 07 CM APROXIMADAMENTE, COM PEGADOR NO FORMATO RETANGULAR.	un	218	R\$ 43,16
73	62067	RECIPIENTE DE VIDRO TEMPERADO, TIPO MARINEX, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO MEDIO.	un	188	R\$ 69,30
74	62068	RECIPIENTE DE VIDRO TEMPERADO, TIPO MARINEX, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO GRANDE.	un	259	R\$ 97,59
75	74820	TABUA DE COZINHA, EM PLASTICO ,COM MEDIDAS MINIMAS DE 50 CM (COMPRIMENTO) X 35CM (LARGURA) DE NO MINIMO 1,5CM DE ESPESSURA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO PRAZO. UNIDADE	un	76	R\$ 89,81
76	74821	TABUA DE VIDRO - RETANGULAR 30 X 40 CM, EM VIDRO TEMPERADO, IDEAL PARA CORTAR E PICAR, RESISTENTE ATE A 250. ANTI-ODOR, NAO MANCHA, ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS.O FUNDO DEVE APRESENTAR DESENHOS DE ALIMENTOS NAS CORES CLARAS.	un	189	R\$ 79,17
77	77564	TOALHA DE MESA PLASTICA ESTAMPADA EM PVC, MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE.	un	432	R\$ 21,67
78	77567	TOALHA DE PAPEL,FOLHA DUPLA, CONTENDO 2 (DOIS) ROLOS COM 60 TOALHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X 19CM CADA .PACOTE	PACOTE2R L	3.674	R\$ 6,99
79	80544	VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	un	244	R\$ 40,81
80	81670	XICARA EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, PARA CAFE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	un	774	R\$ 15,92
81	82284	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE DE PVC, MEDINDO (15M X 29CM), COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, TIPO EM ROLO, EMBALAGEM SEM SERRILHA.	un	849	R\$ 165,36
82	82297	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTODA EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 5 L	un	207	R\$ 62,32



83	82309	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO DE 20 LITROS.	un	251	R\$ 52,98
84	82310	PANELA DE ALUMINIO BATIDO COM TAMPA E ALCAS RESISTENTE DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	un	233	R\$ 300,24
85	82311	PANELA EM ALUMINIO BATIDO C/ TAMPA 15 LITROS	un	219	R\$ 468,69
86	82312	BANDEJAS - DE PLASTICO, MEDINDO 45 X 30 CM, NO FORMATO RETANGULAR.	un	255	R\$ 33,01
87	82313	BULE EM ACO INOX, POLIDO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS.ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	133	R\$ 102,80
88	82316	RECIPIENTE DE PLÁSTICO, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO GRANDE (5L).	un	327	R\$ 72,98
89	82317	RECIPIENTE DE PLÁSTICO, COM TAMPA, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, TAMANHO MÉDIO (3L).	un	332	R\$ 65,98
90	82318	ESCORREDOR INDUSTRIAL PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CORPO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADA CAPACIDADE PARA 21 L, DIÂMETRO DE BOCA: 48CM, DIÂMETRO DO FUNDO: 20CM, ALTURA: 22CM.	un	147	R\$ 260,02
91	82319	PORTA COADOR CROMADO PARA CAFÉ, COM SUPORTE TIPO MARIQUINHA, DIÂMETRO 16 CM X ALTURA 33 CM.	un	43	R\$ 56,89
92	82328	PRATO PLASTICO - DE POLIESTIRENO CRISTAL, ESPESSURA (3MM), DIAMETRO (163MM), ALTURA (35MM), COM (450ML), TIPO FUNDO, NA COR TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL.	un	857	R\$ 1,87
93	82339	TOALHA DE MESA RETANGULAR MEDINDO: 1,60M X 3,20M.	un	337	R\$ 83,14
94	82380	COPO PARA AGUA DESCARTAVEL CAPACIDADE 180ML, EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, NAO TOXICO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM MANGAS/ PACOTES COM 100 UNIDADES.A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLASTICOS EM MANGA INVIOLAVEIS E DEVERAO ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ORGAO COMPETENTE.	PC 100 UN	27.160	R\$ 8,55

**LOTE 04: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	6582	BANDEJA DE ISOPOR NA COR BRANCA RASA MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 14 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	un	61	R\$ 75,84



02	9990	BORRIFADOR DE PLASTICO 500ML	un	1.221	R\$ 16,60
03	13429	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	un	138	R\$ 30,27
04	13430	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	un	221	R\$ 46,68
05	13708	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	un	137	R\$ 57,93
06	13709	CAIXA TERMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	un	156	R\$ 164,85
07	13712	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, RETANGULAR, FABRICADO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM DRENO, COM TAMPAS E SEM ALCA, NA COR BRANCO.	un	140,0000	R\$ 140,33
08	27929	EMBALAGEM PLASTICA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE DE ATÉ 5 KG, COM 50 UNIDADES	un	5.316	R\$ 44,54
09	66900	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - PAPEL, LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC 100 UN	1.347	R\$ 7,97
10	66996	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM - EM PLASTICO, PARA CACHORRO QUENTE, (20 X 11,5) CM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC 100 UN	982	R\$ 6,53
11	82307	SACOLA - SACOLA PLASTICA, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 4 KG, MEDINDO 30CM X 45CM, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	un	117	R\$ 84,43

**LOTE 05: MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	9999	BOTA BRANCA BORRACHA CANO LONGO	PAR	262	R\$ 66,05





02	10016	BOTA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE CANO ALTO, COR BRANCA, NOS TAMANHOS 36 A 44 PARA SERVICOS GERAIS DE LIMPEZA, ORIGINAL DE FABRICA, COM CA DO MIN. TRABALHO, EMBALAGEM LACRADA, DATA DE FABRICACAO NA EMBALAGEM.	PAR	427	R\$ 69,12
03	10074	BOTINA CARTON	PAR	385	R\$ 84,44
04	10095	BOTINA Nº. 36 A 42 COM ELÁSTICO DE COURO, PAR.	PAR	302	R\$ 95,46
05	12978	CADEADO 30MM, CORPO EM LATAO MACICO E HASTE EM ACO TEMPERADO, COM 2 CHAVES.	un	909	R\$ 36,53
06	12992	CADEADO 50MM, CORPO EM LATAO MACICO E HASTE EM ACO TEMPERADO, COM 2 CHAVES.	un	889	R\$ 70,44
07	44963	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTE MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO G.	PAR	2.157	R\$ 34,15
08	44964	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTE MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO M.	PAR	2.172	R\$ 34,14
09	44965	LUVA DE LATEX DE BORRACHA, SUPER RESISTENTE MACIAS E CONFORTAVEIS TAMANHO P.	PAR	1.555	R\$ 34,15
10	45131	LUVA LATEX TAM. M	PAR	1.975	R\$ 28,32
11	61270	PROTETOR SOLAR FPS 60 LOCAO, COM APRESENTACAO EM FRASCO ENTRE 100 A 120 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES.	un	1.213	R\$ 129,44
12	82302	GUARDA-CHUVA - NYLON, HASTES DE METAL, PEQUENO APROXIMADAMENTE 1,20M, APROXIMADAMENTE 0,80CM.	un	381	R\$ 56,99
13	83626	SAPATO DE SEGURANÇA ANTIADERENTE IMPERMEAVEL, NA COR BRANCO. PRODUTO DEVE CONTER C.A (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO). TAMANHO: 33 AO 40.	PAR	357	R\$ 80,68

**LOTE 06: MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS**

Nº	Item Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	7435	BATERIA ALCALINA 9 V, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, DATA DE VALIADE E PROCEDENCIA.UNIDADE	un	550	R\$ 22,20
02	41171	LAMPADA FLUORESCENTE 25W, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM SELO PROCEL E INMETRO.UNIDADE	un	1.417	R\$ 27,88



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Aripuanã**  
**CNPJ: 03.507.498/0001-71**

P. M. A.  
Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

03	41175	LAMPADA FLUORESCENTE 46W/220V ESPIRAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E COM SELO PROCEL/INMETRO.	un	1.258	R\$ 58,67
04	41733	LANTERNA, MULTIUSO, CORPO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, COM ALCAS PARA MANUSEIO E TRANSPORTE, COM LAMPADA INCANDESCENTE COMUM 2,5V E 0,5A COM 2 (DUAS) PILHAS GRANDES,EM EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	un	159	R\$ 91,36
05	55577	PILHA ALCALINA ,TAMANHO PEQUENA (AAA) FORMATO CILINDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	un	818	R\$ 21,38
06	55579	PILHA ALCALINA 1,5V, TAMANHO MEDIO (C) FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.CARTELA COM 02 UNIDADES	un	528	R\$ 28,42
07	55595	PILHA ALCALINA,TAMANHO GRANDE (D) FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES.EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	un	607	R\$ 42,44
08	55596	PILHA ALCALINA,TAMANHO PEQUENA (AA) FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	un	1.461	R\$ 16,50
09	55597	PILHA ALCALINA,TAMANHO PEQUENA (AAA) FORMATO CILINDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELAO COM PLASTICO DE PROTECAO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO CARTELA COM 2 UNID	un	1.404	R\$ 16,84
10	82285	LAMPADA - DE LED 5W E-27 BIVOLT. BRANCA FRIA, TENSAO: BIVOLT, VIDA UTIL : 50.000 HORAS - EQUIVALÊNCIA : INCANDESCENTE 40W/FLUORESCENTE 11W.	un	1.858	R\$ 14,79
11	82759	EXTENSAO PARA PROLONGAMENTO DA TOMADA, DE COMPRIMENTO DE 5M.	un	472	R\$ 73,85
12	82896	ADAPTADOR DE TOMADA EM T ARTICULADO COM 3 SAÍDAS, 10A BIVOLTS 110V E 220V.	un	606	R\$ 24,94



13	83612	LAMPADA LED-PERA IN BR6500K-200-12K-BIVOLT	un	1.600	R\$ 13,13
14	83619	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K	un	2.450	R\$ 16,97
15	83621	LAMPADA LED BULBO BLUMENAU - 20W	un	2.050	R\$ 31,66
16	83622	LAMPADA LED BULBO BLUMENAU - 40W	un	1.000	R\$ 62,33
17	83624	LAMPADA LED BULBO BLUMENAU -50W	un	1.050	R\$ 82,33

As compras serão realizadas de forma parcelada (diariamente, quinzenal, mensal, ou conforme as necessidades), através da Nota de Autorização de Despesa emitida pela Supervisão de Compras. Poderá ocorrer solicitação antecipada ao previsto para cada mês, ou, suspensão temporária de qualquer item em excedente.



**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2022**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES?
Insc. Est:	(Sim/Não) Campo Obrigatório
Insc. Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Seq.	Item	Descrição	Un	Qtde	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
<b>Total Geral</b>							

\* Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Agência n° \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

**Observação 1: A Licitante deverá colocar marca em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.**

**Observação 2: Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.**

Se não apresentado ou entregue de forma ou com arquivo adverso, não importará na desclassificação da empresa licitante, desde que a proposta escrita esteja atendendo ao Edital.

\* Prazo de fornecimento: Conforme a necessidade da contratante pelo período de 12 (doze) meses.

\*Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Aripuanã  
CNPJ: 03.507.498/0001-71

P. M. A. Fls. _____ Ass. _____
--------------------------------------

**\*(Entregar dentro do Envelope nº 01)**  
**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**ANEXO III**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2022**

A empresa .....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º ....., sediada na ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ..... portador da cédula de identidade RG n.º ....., residente e domiciliado na ....., inscrito no CPF sob o n.º ....., CREDENCIA o(a) Sr.(a)....., ..... (cargo), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º..... e do CPF n.º ....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, na Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º \_\_\_\_/2022**, podendo assim retirar editais, rubricar documentos e propostas, formular lances, negociar preços em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais/produtos, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**\*(Entregar Fora do Envelope)**

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**





**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2022**

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à .....declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/Registro de Preços N.º \_\_/2022.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**\*(Entregar Fora do Envelope)**

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E**  
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI**  
**COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2022**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ – SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços N.º \_\_/2022, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º. 123/2006.

**(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)**

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

CNPJ da empresa

**\*(Entregar Fora do Envelope)**

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2022**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ N.º....., localizada à ....., **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais/produtos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços n.º \_\_/2022.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2022**

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º;....., localizada à;....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Aripuanã – Estado de Mato Grosso – Pregão Presencial/Registro de Preços N.º \_\_/2022.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2022**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Presencial/Registro de Preços n.º \_\_/2022, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

**\*(Elaborar preferencialmente em Papel Timbrado)**



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, DIRETORES OU SÓCIOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2022**

Declaramos, em atendimento ao previsto no PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_/2022, que não possuímos, em nosso quadro de funcionários, servidores ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado.

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**





**ANEXO X**  
**CONTROLE DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2022.**

Senhor(a) Licitante,

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento deste controle de retirada do edital e remeter ao **SETOR DE LICITAÇÕES** por meio do e-mail [licitacao@aripuanana.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanana.mt.gov.br) ou pelo fax (0xx66) 3565-3900, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min.

A não remessa do controle de retirada exige o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página <http://www.aripuanana.mt.gov.br> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO XI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R.P. n° \_\_\_\_/2022

Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 39/2022

Validade: 12 (doze) meses.

*Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.*

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, n° 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. \_\_\_\_\_**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N° \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, portador da C.I. RG. n° \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 39/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais n.º 7.892/2013, n.º 8.250/2014 e n.º 8.538/2015, os Decretos Municipais n.º 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. OBJETO E PREÇOS**

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a *futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo: produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, elétrico e eletrônico e materiais diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT.* Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 39/2022, abaixo especificados:

LOTE ****							
SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>TOTAL GERAL</b>							

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### 3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central;

3.2. Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, solicitado parceladamente, e as notas fiscais deverão ser entregues e atestadas pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### 4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega dos produtos será até 05 (cinco) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.



4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93;

4.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

4.5. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da contratante em local indicado pelas Secretarias Municipais, com frete e descarga às expensas da contratada.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1. Do Órgão Gerenciador:**

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de ser-vidor especialmente designado;

5.1.7. Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do produto;

5.1.8. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2. Da Detentora da Ata:**

5.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preço com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento da convocação;

5.2.2. A Secretaria participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de ordem de Fornecimento (NAD-Nota de Autorização de Despesa), o número exato da quantidade dos produtos a serem entregues;

5.2.3. Após o recebimento da ordem de Fornecimento (NAD-Nota de Autorização de Despesa) a entrega deverá ser no prazo de 05 (cinco) dias;

5.2.4. O não cumprimento do disposto no item 5.2.3. acarretará a anulação da nota de empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

5.2.5. Fornecer os produtos de acordo com as exigências do Edital do Pregão e Termo de Referência, sendo obrigada a substituí-los, se em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento;



- 5.2.6. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, dentro do prazo estipulado, nos endereços indicados no item 1.3., em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 5.2.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.2.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 5.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.2.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.2.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.2.14. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, devolver as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser substituídas pela CONTRATADA, sem ônus para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicações de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- 5.2.15. Receber o pagamento, conforme o disposto neste edital;
- 5.2.16. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 5.2.17. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Minuta de Contrato;
- 5.2.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.2.19. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.2.20. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 5.2.21. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e marcas propostas pelo vencedor, sempre em rigorosa observância aos termos da legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe sobre as especificações dos alimentos;



5.2.22. Nas embalagens deverão constar as características (composição) dos produtos, validade, peso, lote e Registro do órgão competente (ANVISA ou MAPA). A embalagem interna (embalagem plástica atóxica-pacote) deverão ser resistentes e funcionais para evitar a danificação do conteúdo e conter rótulo de acordo com a legislação vigente;

5.2.23. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência e futuro edital e Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1. As entregas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Toda entrega de produtos deverá ser procedida mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.





7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;



8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

10.1. As entregas decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. As entregas decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

## **11. DAS COMUNICAÇÕES**



11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2022** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar para o lote relacionado no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## **13. DO FORO**

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

**Aripuanã – MT, -- de ----- de 2022.**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**  
**NOME DA LICITANTE**  
**CNPJ/MF N.º.**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:.....

R.G. N.º:.....

NOME:.....

R.G. N.º:.....